



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.458, de 15 de janeiro de 2.001.

“Converte em reais o que estiver na legislação municipal, estipulado em/ou vinculado em UFIR”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 001/2001 – D.R.;

RESOLVE:

Artigo 1º - O que estiver, na legislação municipal, especificado em ou vinculado a UFIR, fica, a partir de 1º de janeiro de 2.001, convertido em reais, com base no valor deste índice acrescido de 5,97% (por cento), na forma do estabelecido no artigo 29, § 3º, da Medida Provisória nº 2095-70, de 27 de dezembro de 2.000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.456, de 03 de janeiro de 2.001.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de janeiro de 2.001.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO